APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 24/04/25
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 24 de 04 de 25
Presidente

Aprova as Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do ex-prefeito André Pinto de Afonseca, conforme parecer prévio do TCE-RJ.

CONSIDERANDO o art. 31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art. 204, § 1°, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do ex-prefeito André Pinto de Afonseca, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ressalvas e determinações destacadas no voto proferido, nos termos do Processo nº 212.435-5/2024 TCE-RJ.

Art. 2º A aprovação das contas tem por base, ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, que pugnou pelo Decreto Legislativo, conforme estabelece o art. 38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art. 204, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art. 31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 24 de abril de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente

MARIO LUIS PEDROSO DAS NEVES
Vice-Presidente

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS
2º Secretário